



Envio: Simplex

Exmo(a) Sr(a)

ENTIDADES DO PROCEDIMENTO AQUISITIVO

Sua Referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data	Nº Pág.
	21/06/2021	S/OF/52067/2021/PG-AF	21/06/2021	6

Assunto: Consulta Prévia Nº PR2021210/218

Convite para apresentação de proposta para aquisição de serviços de instalação, configuração, manutenção evolutiva, suporte técnico e formação de utilizadores na plataforma Moodle do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Exmos. Senhores,

Tendo em vista a aquisição acima referida, convida-se a V/ empresa a apresentar proposta para a prestação dos serviços em causa, de acordo com as especificações técnicas constantes no Caderno de Encargos, em anexo ao presente convite.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111º-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, envia-se, em anexo, o documento “Anexo I – Termos e Condições”, que faz parte integrante deste Ofício-Convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam o procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, o convidado, não poderá estar abrangido pelos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP, pelo que é obrigatória a apresentação da Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP”, cujo modelo também se envia.

Em tudo o não especificado no presente Convite e no Caderno de Encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços
(Sandra Alves)

Em anexo:

Anexo I – Termos e Condições

Anexo II – Modelo de Declaração (artigo 57.º)

Anexo III – Modelo de Declaração (artigo 81º).



ANEXO I – TERMOS E CONDIÇÕES

CONSULTA PRÉVIA Nº PR2021210/218

Aquisição de serviços de instalação, configuração, manutenção evolutiva, suporte técnico e formação de utilizadores na plataforma Moodle do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

1. Identificação da entidade adjudicante:

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. – Serviços Centrais

NIPC: 501442600;

Rua de Xabregas, nº 52, 1949-003 Lisboa

Telefone: 218614100

Endereço eletrónico: pg-af@iefp.pt

Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I.P. de 21-06-2021, exarada sob a Proposta de decisão de contratar n.º 218 de 03/05/2021, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro (Lei quadro dos Institutos públicos).

3. Objeto do Procedimento:

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de instalação, configuração, manutenção evolutiva, suporte técnico e formação de utilizadores na plataforma Moodle do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., sendo adotado o procedimento por consulta prévia, ao abrigo da regulamentação prevista nos artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com consulta a 3 (três) entidades para apresentação de propostas no âmbito desta prestação de serviços.

4. Escolha do procedimento:

A escolha do presente procedimento por consulta prévia, teve por base o critério do valor, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

5. Documentos da proposta:

5.1. Na proposta o concorrente deve indicar:

5.1.1. Referência do procedimento;

5.1.2. Nome do concorrente;

5.1.3. Prazo de execução;

5.1.4. Prazo de validade da proposta;

5.1.5. Condições de pagamento;

5.1.6. Preços unitários e preço global, ambos sem IVA incluído;

5.1.7. Deve ser apresentado:

a) Cronograma com as fases de instalação e configuração;

b) Cronograma com o plano de formação para os vários perfis de utilizador do sistema;

5.1.8. Data e assinaturas;

5.2. Declaração (Anexo I do presente convite);

5.3. Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do CCP.

5.4. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.

5.5. A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

5.6. A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à plataforma eletrónica



Acingov.

5.7. Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.

6. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

7. Prazo e modo de apresentação da proposta:

7.1. O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham é de 11 (onze) dias de calendário e termina às 17:00h do dia 02/07/2021, devendo ser entregues através do endereço eletrónico www.acingov.pt.

7.2. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

8. Prazo de manutenção das propostas:

O prazo de manutenção de propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

9. Assinatura eletrónica:

9.1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

9.2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.

9.3. Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

10. Concorrentes:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo publicado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

11. Agrupamentos:

11.1. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

11.2. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.

11.3. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

11.4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

12. Critério de adjudicação:

O critério de adjudicação será o da “proposta economicamente mais vantajosa”, de acordo com a modalidade de avaliação do preço, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP – “Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”.

13. Critério de desempate:

13.1. Em caso de empate de propostas será considerada a proposta com período de implementação mais curto.

13.2. Caso se mantenha o empate, será considerada a proposta que apresente o maior tempo total de experiência, em meses completos, na instalação de sistemas Moodle em Azure e em desenvolvimento de temas do Moodle, no somatório do tempo de experiência dos elementos que compõem a equipa de implementação.

14. Negociação:

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

15. Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos:

15.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.

15.2. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas (24/06/2021).

15.3. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao fim do



termo do segundo terço do prazo fixado (28/06/2021) para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

15.4. O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas (28/06/2021), nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

16. Documentos de Habilitação:

16.1. Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:

16.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite e do qual faz parte integrante;

16.1.2. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.

16.2. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

16.3. Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do nº 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 dias para supressão de irregularidades detetadas.

17. Prazos:

Todos os prazos indicados no presente convite cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

18. Apoio técnico referente à plataforma eletrónica:

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

19. Direito aplicável:

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços

Sandra Alves



Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

CADERNO DE ENCARGOS